



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

OK.
Pub. em
22/12/97
Ji

LEI Nº. 043/97

SUMULA: - Cria a Unidade Fiscal de Arapuã e da outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu José Pereira da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Cria a UFA - Unidade Fiscal do Município de Arapuã, no valor de R\$: 1,00 (hum real), que servirá como parâmetro para efetuar os lançamentos de multas, taxas, e outros tributos, e, indexadores de impostos do Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e sete.

Vmo/.*

José Pereira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

